



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**PROCESSO SELETIVO PPGO | EDITAL Nº 02/2025/PPGO**  
**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO**

---

**Para: Emanuelle Luize Meurer**

---

**Recurso:** *Consta na justificativa da não-homologação da minha inscrição para mestrado o não cumprimento do item 2.1.5 do edital, o qual possibilita o envio de um documento de declaração da Coordenação do Curso de Graduação de que irei colar grau até 31 de dezembro de 2025, no lugar de uma cópia do diploma da graduação. Justifico que enviei uma declaração de que irei colar grau até a respectiva data devidamente assinado pela professora Ana Maria Hecke Alves, Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia da UFSC. Não sendo permitido o anexo de documentos por meio deste recurso, envio novamente este documento, já enviado no ato de minha inscrição para o email: [ppgo@contato.ufsc.br](mailto:ppgo@contato.ufsc.br).*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Emmanuelle,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi deferido.

**Resultado: Recurso Deferido – Inscrição homologada.**

**Para: Camila Ricken de Abreu**

---

**Recurso:** *Prezados(as),*

*Conforme disposto no edital do processo seletivo para o mestrado, é exigida a apresentação de "cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação, ou declaração da Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) colará grau até 31 de dezembro de 2025".*

*Nesse sentido, informo que estou atualmente na décima fase do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e, no momento da inscrição, encaminhei o documento intitulado "Declaração de Entrega de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação", conforme disponibilizado na lista de anexos pelo PPGO. Ressalto que, de acordo com o edital, é permitida a apresentação de um dos documentos mencionados, não sendo requerida a submissão de ambos.*

*Considerando que o sistema de inscrição não permite o envio de documentos pela página de recursos, encaminho por e-mail a declaração emitida pela Coordenação do Curso de Odontologia, juntamente com o documento previamente submetido, como forma de documentação complementar.*

*Dessa forma, solicito, respeitosamente, que a presente documentação seja aceita como válida para fins de comprovação de conclusão do curso de graduação até 31 de dezembro de 2025.*

*Atenciosamente,  
Camila Ricken de Abreu*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Camila,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 2.1.5 do Edital, é exigido *“de cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação ou declaração da Coordenação do Curso que irá colar grau até 31 de dezembro de 2025”*. Estes documentos não se referem ao Anexo XI, que no caso, deve ser entregue apenas após ter sido aprovado no edital no ato da matrícula.

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Pedro Manica da Luz**

---

**Recurso:**

*Prezados,*

*Venho por meio deste solicitar a possibilidade de substituição da tabela enviada anteriormente, pois percebi que acidentalmente subi um arquivo incorreto no momento da inscrição.*

*Peço desculpas pelo equívoco e agradeço pela compreensão e pela oportunidade de correção.*

*Atenciosamente,  
Pedro Mânica*

**Resposta ao recurso:**

**Prezado Pedro,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.8 do Edital, *“não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.”*

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Andrea Monteiro Fernandes da Veiga**

---

**Recurso:**

*Prezados,*

*Gostaria de manifestar minha preocupação em relação à ausência da declaração de entrega do diploma nos documentos que enviei para o processo seletivo do mestrado.*

*Gostaria de esclarecer que, anteriormente, encaminhei uma carta informando que estou em processo de conclusão do curso de graduação e que a colação de grau está prevista para este ano. Sendo assim, venho respeitosamente solicitar a possibilidade de enviar a referida declaração, de modo que minha candidatura ao programa de mestrado possa ser devidamente considerada.*

*Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e envio imediato do documento.*

*Agradeço desde já pela compreensão e pela oportunidade.*

*Atenciosamente,  
Andrea*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Andrea,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.8 do Edital, *“não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.”*

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Yuri George Kalil de Fanego**

---

**Recurso:**

*Prezados avaliadores,*

*Minha inscrição ao programa de doutorado não foi homologada, com a seguinte justificativa: "Não cumprimento do item 2.1.5 - não foi anexado diploma de graduação e a declaração foi assinada pelo próprio candidato e não pelo coordenador do curso ou responsável equivalente.". Porém, o Anexo XI do edital traz como responsável pela assinatura o próprio candidato, conforme documento disponível para download e disponível no edital, vide abaixo. Neste sentido, peço a gentileza da revisão da homologação.*  
*" ANEXO XI*

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS) QUE CONCLUÍRÃO O CURSO SUPERIOR APÓS O PROCESSO SELETIVO**

*Tendo sido aprovado no Edital nº 08/2025/PPGO do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de mestrado,*

*( ) DECLARO que irei concluir o curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior até 31 de dezembro de 2025.*

*( ) DECLARO que irei apresentar à secretaria do programa o Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação que comprove a realização da colação de grau até dia 31 de dezembro de 2025, sendo que a minha matrícula no curso de mestrado ficará condicionada a apresentação desta declaração de colação de grau do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior. Concordo que, caso o documento não seja entregue até o período de matrícula do primeiro semestre letivo do ano de 2025 do PPGO, a matrícula não será efetivada e eu perderei a vaga Processo Seletivo por não cumprimento do Edital nº 08/2025/PPGO.*

*Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

*Nome do Candidato(a):*

*Assinatura do Candidato(a): "*

*Já possuo duas graduações em outra área e um Mestrado, e o sistema de inscrição não permite envio de mais anexos de diploma de graduação. Como a graduação de odontologia será concluída em 01 de julho de 2025, anexe a declaração conforme Anexo XI do edital.*

*Peço por gentileza a consideração dos senhores (as) .*

*Atenciosamente,*

*Yuri George Kalil de Fanego*

**Resposta ao recurso:**

**Prezado Yuri,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.8 do Edital, não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. O Anexo XI deve ser entregue apenas após ter sido aprovado no edital no ato da matrícula.

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Alan Bruno da Silva Nunes**

---

**Recurso:**

Prezados, Prezados(as) do PPGO UFSC,

*Espero que estejam bem. Gostaria de informar que o documento enviado por vocês foi baixado de forma corrompida e não abre corretamente no meu computador. Por isso o acabei enviando errado. Por gentileza, poderiam reconsiderar e reenviá-lo? Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para qualquer informação adicional que seja necessária.*

**Resposta ao recurso:**

**Prezado Alan,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.7 do Edital, *“o PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.”*

Ainda, conforme especificado no item 1.8 do Edital, *“não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.”*

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Lisiane Fiorentin De Aguiar**

---

**Recurso:**

*Caro Professor(a) avaliador(a) boa tarde. venho por meio deste pedir desculpas pelo equívoco cometido no item 2.1.9 - (declaração não contém assinatura)- Venho por meio desta solicitar, com o maior respeito, a oportunidade de corrigir um equívoco referente à minha assinatura no documento enviado para o edital de seleção ao doutorado. Gostaria de esclarecer que, ao assinar o documento, utilizei a assinatura digital feita por computador, e não a assinatura manual. Se possível, peço que essa questão seja revista, pois em momento algum tive a intenção de cometer qualquer irregularidade ou agir de forma deliberada. Reconheço a seriedade deste edital e valorizo muito a oportunidade de participar do processo seletivo. Se for viável, peço gentilmente uma nova oportunidade para corrigir esse erro e dar continuidade à minha candidatura. Agradeço desde já pela compreensão, atenção e pela oportunidade de esclarecer essa questão. Atenciosamente, Lisiane Fiorentin de Aguiar*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Lisiane,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.8 do Edital, *“não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.”* No documento para homologação da inscrição em ações afirmativas não consta assinatura (digital ou de próprio punho).

**Resultado: Recurso Indeferido**

**Para: Moacyr Clemente Junior**

---

**Recurso:**

*Prezados, boa tarde!*

*Não incluí a tabela II do item 2.1.2 por não possuir nenhum item constante na mesma. O meu mestrado termina em setembro e também portanto, não possuo o Diploma de Mestre por enquanto.*

*Portanto, usando da melhor praxis, não incluí aquilo que eu não tenho, já que sou formado há 34 anos e no meu tempo não existiam tantos requisitos, o que não me faz desatualizado em questão nenhuma da odontologia.*

*Certo de sua atenção ao meu pedido, subscrevo-me.*

**Resposta ao recurso:**

**Prezado Moacyr,**

Referente ao recurso apresentado em contestação a homologação da inscrição para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, informamos que, após revisão dos documentos e regras estabelecidas no Edital nº 02/2025/PPGO, o seu pedido de reconsideração foi indeferido.

Conforme especificado no item 1.9 do Edital, *“a ausência de qualquer um dos documentos descritos no item 2 do tópico III (DAS INSCRIÇÕES) implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).”*

**Resultado: Recurso Indeferido**